CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2017.

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017, de 15 de Agosto de 2017.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 13.298 em 17 de Agosto de 2017.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar Nº 460/2017), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 1329 EM 17/08/17
FUNCIONÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

SÚMULA:- Dispõe sobre a Revisão do Plano de Ação e Investimento-PAI, para os exercícios de 2017 a 2021, integrante do Plano Diretor Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº. 213/2009, de 26/09/2009, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano de Ação e Investimento-PAI, para os exercícios de 2017 a 2021, da administração direta e indireta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, integrante do Plano Diretor Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº. 213/2009, de 26/09/2009, de conformidade com os seguintes Anexos:

I. Anexo I - Revisão do Plano de Ação e Investimento-PAI, para os exercícios de 2017 a 2021; e

II. Anexo II - Resumo por Órgão Orçamentário da Revisão do Plano de Ação e Investimento-PAI, para os exercícios de 2017 a 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 1398 EM 17/08/17
FUNCIONÁRIO

ANEXO I
REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO-PAI - 2017 a 2021
PLANO DIRETOR MUNICIPAL-PDM - LEI MUNICIPAL Nº. 213/2009, DE 26/09/2009

Código do Órgão	Órgão Orçamentário	Dimensão - função / subfunção	Objeto - Programa	Tema - Ação (Projeto/Atividade)	Meta - Componentes da programação física	Custo Estimado	Prazo	Indicador	Recursos Orçamentários (origem da receita)
1	Câmara Municipal de Sarandi	Legislativa / Ação Legislativa	Promover o suporte para as atividades do legislativo municipal	Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara	Obras e Instalações	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
1	Câmara Municipal de Sarandi	Legislativa / Ação Legislativa	Desenvolver a gestão do processo legislativo municipal	Aquisição e substituição dos veículos para o legislativo	Equipamentos e material permanente	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
1	Câmara Municipal de Sarandi	Legislativa / Ação Legislativa	Desenvolver a gestão do processo legislativo municipal	Aquisição, substituição de mobiliários do plenário, dos gabinetes e salas administrativas	Equipamentos e material permanente	250.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

1	Câmara Municipal de Sarandi	Legislativa / Ação Legislativa	Desenvolver a gestão do processo legislativo municipal	Aquisição, substituição de equipamentos de informática, áudio e vídeo	Equipamentos e material permanente	300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
1	Câmara Municipal de Sarandi	Legislativa / Ação Legislativa	Desenvolver a gestão do processo legislativo municipal	Implantação do centro de processamento de dados	Equipamentos e material permanente	300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
1	**SOMA**					**2.000.000,00**			
2	Autarquia Águas de Sarandi	Abastecimento de Água	Melhorias estruturais nos processos de captação e tratamento	Adequação das unidades de captação de água - reforma e adequação do tratamento.	Projeto / Orçamento / Execução	1.500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS
2	Autarquia Águas de Sarandi	Abastecimento de Água	Melhorias estruturais nos processos de reservação	Adequação e manutenção reservatório de 4 milhões, aquisição de 2 reservatórios de 600 m3.	Projeto / Orçamento / Execução	960.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

2	Autarquia Águas de Sarandi	Abastecimento de Água	Melhorias estruturais nos processos de distribuição de água	Substituição de rede de distribuição de Água em bairros com deficiência no fornecimento - total de 5 Bairros.	Projeto / Orçamento / Execução	3.800.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Abastecimento de Água	Macro medição	Implantação de macro medição e telemetria nas unidades de captação.	Projeto / Orçamento / Execução	400.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Abastecimento de Água	Ligação de Água	Padronização de Ligação de Água.	Execução	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Emenda Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Melhorias estruturais nos sistemas de bombeamento de esgoto	Reforma e Adequação das Estações Elevatórias Existentes - 5 unidades.	Projeto / Orçamento / Execução	400.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Melhorias estruturais nos sistemas de tratamento de esgoto	Dragagem da Estação de Tratamento de Esgoto Zona Sul.	Execução	380.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Melhorias estruturais na rede de esgotamento sanitário e ligações prediais	Ampliação da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário e ligações Prediais da Sede Municipal Convênio: 0424383-95/2015.	Execução	22.180.081,43	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Orçamento Geral da União, não onerosas. Ministério das Cidades
2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Melhorias estruturais na rede de esgotamento sanitário e ligações prediais	Ampliação da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário e ligações Prediais da Sede Municipal	Execução	4.746.338,08	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Melhorias estruturais nos sistemas de tratamento de esgoto	Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - Zona Sul.	Projeto / orçamento / execução	5.400.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS
2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Melhorias estruturais nos sistemas de bombeamento de esgoto	Execução de Estação Elevatória de Esgoto - Zona Sul.	Projeto / orçamento / execução	800.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Ligação de Esgoto	Padronização de Ligação de Esgoto Existente.	Execução	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Emenda Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

2	Autarquia Águas de Sarandi	Redução e Controle de Perdas	Melhorias estruturais nos sistemas de distribuição de água	Aquisição de equipamentos para controle e redução de perdas de Água	Aquisição	120.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Estudos e Projetos - Água	Projeto de Reservação de Água e Captação de Água	Projeto de Reservatório de Água para o Setor Sul da Cidade	Projeto / Orçamento	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

2	Autarquia Águas de Sarandi	Estudos e Projetos - Esgoto	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	Projeto de Rede Coletora de Esgoto em diversos bairros no Município	Projeto / orçamento	120.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Estudos e Projetos - Controle de Perdas	Projeto de Controle de Perdas	Projetos para redução e controle de perdas de água no Município	Projeto / orçamento	80.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Sede	Projeto e Construção da Sede do Serviço	Projeto e execução da Sede do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi	Projeto / Orçamento / Execução	1.500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

2	Autarquia Águas de Sarandi	Estudo de Eficiência Energética	Projeto de Eficiência Energética nas unidades de captação	Projeto de Eficiência Energética nas unidades de captação de água, afim de redução de energia elétrica	Projeto / Orçamento	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Recadastramento com georreferenciamento	Faturamento e recadastramento	Recadastramento com georreferenciamento das ligações de água e esgoto no Município	Execução	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
2	**SOMA**					**44.786.419,51**			
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESERV	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Aquisição de Terreno para a Construção da Sede Própria	Compra de terreno para a construção da Sede Própria	500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESERV	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Construção da Sede Própria	Obras e Instalações	700.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESERV	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESERV	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Veículos	Equipamentos e material permanente	90.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
3	**SOMA**					**1.590.000,00**			
4	Gabinete do Prefeito	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
4	Gabinete do Prefeito	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Veículos	Equipamentos e material permanente	300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

4	Gabinete do Prefeito	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações da Procuradoria Jurídica	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
4	Gabinete do Prefeito	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações da Procuradoria Jurídica	Veículos	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
4	Gabinete do Prefeito	Direitos da Cidadania	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações do PROCON	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
4	Gabinete do Prefeito	Direitos da Cidadania	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações do PROCON	Veículos	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
4	**SOMA**					**800.000,00**			

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

5	Secretaria Municipal de Administração	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
5	Secretaria Municipal de Administração	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Veículos	Equipamentos e material permanente	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
5	Secretaria Municipal de Administração	Administração Geral	Desenvolver a gestão das ações da Central de Distribuição	Implantação da Central de Distribuição	Garantir o desenvolvimento das ações de gestão	288.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
5	Secretaria Municipal de Administração	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações da Central de Distribuição	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente para a Central de Distribuição	Equipamentos e material permanente	500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
5	Secretaria Municipal de Administração	Administração Geral	Realizar o atendimento da gestão das ações da Central de Distribuição	Veículos destinados às atividades da Central de Distribuição	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
5	**SOMA**					**2.038.000,00**			

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

6	Secretaria Municipal de Planejamento	Planejamento e Orçamento	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
6	**SOMA**					**100.000,00**			
7	Secretaria Municipal de Fazenda	Administração Financeira e Administração de Receitas	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
7	Secretaria Municipal de Fazenda	Administração Financeira e Administração de Receitas	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Veículos	Equipamentos e material permanente	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
7	**SOMA**					**350.000,00**			
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Realizar ações que vão ao encontro dos anseios do público alvo.	Ampliação de Serviços de acordo com as normas técnicas	Viabilizar a Expansão de projetos	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	10.000 famílias / ano	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência à criança e ao adolescente	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Ampliar o espaço físico do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Obras e Instalações	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	200 crianças e adolescentes/ mês	Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência ao Idoso	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Viabilizar instalações para o atendimento da pessoa Idosa	Obras e instalações / Equipamentos e material permanente	500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	20 pessoas / mês	Recursos Próprios / Convênios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Reformar/adequar o Centro de Atendimento á Mulher	Obras e Instalações	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	20 mulheres / mês	Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Realizar a gestão das ações de forma eficiente	Promover a realização de conferências, capacitações, formações e eventos da Assistência Social em Geral	Capacitação	300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	5.000 pessoas / total	Recursos Próprios / Convênios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Ampliar Atendimento	Construção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Obras e Instalações	500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	300 famílias / mês	Proposta voluntária / Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Ampliar Atendimento	Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, na Zona sul da cidade	Obras e Instalações	400.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	2.500 famílias / ano	Proposta voluntária / Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Ampliar Atendimento	Construção CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, na zona norte da cidade.	Obras e Instalações	400.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	2.500 famílias / ano	Proposta voluntária / Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Ampliar Atendimento	Aquisição de Veículos para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Equipamentos e material permanente	120.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	500 visitas / ano	Proposta voluntária / Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência à criança e ao adolescente	Ampliar Atendimento	Aquisição de Veículo tipo Van para Acolhimento	Equipamentos e material permanente	180.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Acolhimento de 20 pessoas / mês	Proposta voluntária / Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência ao Portador de Deficiência	Ampliar Atendimento	Aquisição de Veiculo tipo Van para APAE	Equipamentos e material permanente	160.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	30 crianças / mês	Proposta voluntária / Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Ampliar Atendimento	Aquisição de Equipamentos e Veículos para os CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Equipamentos e material permanente	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	500 visitas / ano	Proposta voluntária / Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Veículos	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
8	**SOMA**					**3.410.000,00**			
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Desenvolver o Plano de Educação Ambiental	Promover Educação Ambiental para a preservação e conservação ambiental e articular programas com treinamento para atuação em casos de acidentes	Realizar palestras e divulgação em geral.	40.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Conscientização da população / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Desenvolver estudos para definir o zoneamento ambiental e econômico	Implantar o zoneamento ambiental e econômico	Promover a Preservação e conservação ambiental	35.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Geração de trabalho e renda da população / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Controle Ambiental	Elaborar o Plano de Arborização Urbana	Implantar o Plano de Arborização Urbana	Realizar o controle ambiental	15.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Reposição de espécies erradicadas	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Controle Ambiental	Ampliar a estrutura do viveiro municipal e adquirir mudas de árvores e de jardinagem	Efetuar o plantio de árvores nas praças, parques, jardins e próprios da municipalidade	Realizar o controle ambiental	125.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Atendimento da população e adequação de áreas verdes	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Controle Ambiental	Viabilizar o programa de reposição das matas ciliares	Implantar programa de reposição das matas ciliares (recomposição das áreas de APP) e criação de cinturão verde, definido no Plano Diretor Municipal	Realizar o controle ambiental	15.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Manter áreas de reservas intactas	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Aquisição de Veículos para a limpeza de vias públicas, fiscalização e adequação de áreas de reserva	Equipamentos e material permanente	315.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Prestar atendimento à população	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Construção da Sede Própria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Obras e instalações	423.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Controle Ambiental	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Aquisição de veículos para executar trabalhos em prol da defesa civil	Equipamentos e material permanente	45.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações de defesa civil	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Realizar a gestão de resíduos sólidos, inclusive resíduos da saúde	Implantar o Plano de gestão de resíduos sólidos, inclusive resíduos da saúde, em cumprimento a política nacional de resíduos sólidos	Promover a Preservação e conservação ambiental	50.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Dar atendimento a Lei 12.305/2010 / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Formular política pública para a coleta de materiais recicláveis	Manter a coleta de materiais recicláveis em parceria com Cooperativas, visando a geração de trabalho e renda	Gerar trabalho e renda, preservar e conservar o meio ambiente	340.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Geração de trabalho e renda / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Controle Ambiental	Realizar ações para a apreensão de animais soltos e abandonados no Município	Efetuar a apreensão de animais soltos e abandonados no Município	Controle ambiental	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Apreensão de animais	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Desenvolver ações para realizar e manter a coleta de resíduos sólidos urbanos	Efetuar a coleta de resíduos sólidos urbanos em todos os Bairros e atender 100% da população urbana	Manter a cidade limpa, preservar e conservar o meio ambiente corretamente	12.500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Coletar 126.000 toneladas em 05 anos / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Promover ações para a correta destinação final dos resíduos sólidos urbanos	Efetuar a destinação final dos resíduos sólidos urbanos em conformidade com a política nacional de resíduos sólidos - Lei 12.305/2010 e destinar 100% da coleta realizada	Preservar e conservar o meio ambiente corretamente	10.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Destinar corretamente 126.000 toneladas em 05 anos / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
9	**SOMA**					**24.253.000,00**			
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos de processamento de dados,	Melhorar as estruturas para os o atendimentos aos pacientes realizando a informatização dos serviços de saúde,	Equipamentos e material permanente	350.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Emenda Parlamentar/Recurso municipal
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Suporte Profilático e Terapêutico	Construção de Sede Própria do CAPS,	Melhorar as estruturas para os atendimentos aos pacientes atendidos no CAPS (Centro Atenção Psico Social)	Obras e Instalações	1.050.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Emenda Parlamentar e recurso municipal
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Suporte Profilático e Terapêutico	Reforma para Implementar o serviço	Reforma da Sede da Dengue e DST/AIDS e Hepatites Virais.	Obras e Instalações	250.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recurso Estadual / Federal

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos e moveis para melhoria do atendimento	Aquisição de Moveis e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde,	Equipamentos e material permanente	1.300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Emenda Parlamentar, Recurso Estadual e municipal,
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Aquisição de veiculo para transporte sanitário,	Aquisição de Micro Ônibus Urbano Transporte-Sanitário,	Equipamentos e material permanente	242.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Emenda Parlamentar.
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Aquisição de veiculo para a Vigilância e Secretaria Municipal	Aquisição de veículos para os trabalhos diários da Secretaria Municipal	Equipamentos e material permanente	140.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recurso Estadual / Federal e Municipal
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Aquisição Van e Ambulância, para transportar pacientes da hemodiálise e transferência hospitalar	Aquisição Transporte Sanitário (Van e Ambulância)	Equipamentos e material permanente	480.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recurso Estadual/Municipal
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Construção de 02 unidades para melhoria dos atendimentos aos munícipes	Construção de 02 (duas) Unidades Básicas,	Obras e Instalações	2.200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Fundo a Fundo e Recursos Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Reforma e reparos pelo desgaste do tempo.	Reforma e Reparos das UBS,	Obras e Instalações	250.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Recursos Municipais / Federal e Estadual
10	**SOMA**					**6.262.000,00**			
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fomento ao Trabalho	Qualificar a mão de obra de nossos Munícipes, facilitando a inserção dos mesmos no mercado de trabalho, e proporcionar aos empresários uma contratação de mão de obra qualificada.	Construção do Centro Municipal de Qualificação Profissional	Obras e Instalações	1.011.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênio com Órgão Concedente do Ministério da Integração Nacional
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fomento ao Trabalho	Parcerias com as Entidades do Sistema "S" / Regularização do MEI / Linha de Crédito	Atrair e Incentivar a Instalação de Indústrias / Fomentar e Capacitar o Micro empreendedor	Realizações de ações para capacitação Profissional a População. / Tutoria Sala do Empreendedor.	780.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Fomentar o desenvolvimento econômico / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal / Emenda parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fomento ao Trabalho	Estruturação do Centro Municipal de Qualificação Profissional	Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliários e outros Equipamentos	Equipamentos e material permanente	350.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal / Emenda parlamentar
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fomento ao Trabalho	Atendimento das Necessidades do Centro Municipal de Qualificação Profissional	Aquisição de Veículos	Equipamentos e material permanente	70.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal / Emenda parlamentar
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fomento ao Trabalho	Incentivo à geração de trabalho e renda	Realização de Feiras-Livres, exposições e eventos, visando a geração de emprego e renda	Geração de trabalho e renda	2.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Geração de trabalho e renda / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Agricultura Extensão Rural	Desenvolver ações para o desenvolvimento rural	Empreender atividades e efetuar parceria com a AAGRIS para o desenvolvimento rural	Fomentar parcerias e viabilizar Equipamentos e material permanente	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal / Emenda parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Trabalho e Assistência das Atividades de Profissionalização de Adolescentes	Assistência a Profissionalização dos Adolescentes	Parcerias com as Entidades do Sistema "S".	Faixa Etária de 15 anos a 17 anos e 11 meses	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Promover a qualificação de adolescentes / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal / Emenda parlamentar
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Trabalho e Assistência das Atividades de Promoção da Igualdade Racial.	Apoio à Promoção da Igualdade Racial	Desenvolver ações e realizar parcerias que Apóiem e Contribuam para a igualdade racial.	População	25.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Promover a igualdade racional	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal / Emenda parlamentar
11					**SOMA**	**5.436.000,00**			
12	Secretaria Municipal de Educação	Educação / Ensino Fundamental / Educação Infantil / Educação Especial / Educação de Jovens e Adultos	Investimentos na Educação	Investimentos na frota da Secretaria Municipal de Educação	Equipamentos e material permanente	2.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Meta IDEB 2017 - 5.9 2019 - 6.1 2021 - 6.4 / Melhorar IDH-M	Recursos da Educação/ PAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

12	Secretaria Municipal de Educação	Educação / Ensino Fundamental / Educação Infantil / Educação Especial / Educação de Jovens e Adultos	Investimentos na Educação	Investimentos nos equipamentos da rede municipal de ensino (mobiliários, computadores e outros)	Equipamentos e material permanente	2.500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Meta IDEB 2017 - 5.9 2019 - 6.1 2021 - 6.4 / Melhorar IDH-M	Recursos da Educação/ PAR
12	Secretaria Municipal de Educação	Educação / Ensino Fundamental / Educação Infantil / Educação Especial / Educação de Jovens e Adultos	Investimentos na Educação	Manutenção do acervo de equipamentos na rede municipal de ensino	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Meta IDEB 2017 - 5.9 2019 - 6.1 2021 - 6.4 / Melhorar IDH-M	Recursos da Educação
12	Secretaria Municipal de Educação	Educação / Ensino Fundamental / Educação Infantil	Investimentos na Educação	Construir, ampliar e reformar escolas e centros de educação infantil.	Obras e Instalações	5.900.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Meta IDEB 2017 - 5.9 2019 - 6.1 2021 - 6.4 / Melhorar IDH-M	Recursos da Educação / PAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

12	Secretaria Municipal de Educação	Educação / Ensino Fundamental / Educação Infantil	Investimentos na Educação	Reforma e aquisição dos parques infantis existentes na rede pública de ensino.	Equipamentos e material permanente	600.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Meta IDEB 2017 - 5.9 2019 - 6.1 2021 - 6.4 / Melhorar IDH-M	Recursos da Educação
12	Secretaria Municipal de Educação	Educação / Ensino Fundamental / Educação Infantil	Investimentos na Educação	Construção e reforma das quadras esportivas da rede municipal de ensino	Obras e Instalações	2.900.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Meta IDEB 2017 - 5.9 2019 - 6.1 2021 - 6.4 / Melhorar IDH-M	Recursos da Educação / PAR
12	**SOMA**					**14.900.000,00**			
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Cultura	Formular e gerir as políticas públicas de Cultura	Promover mostras Culturais	Envolver os diversos seguimentos da comunidade na difusão cultural	140.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Difundir as atividades culturais / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Cultura	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Reforma de Espaços Culturais	Obras e Instalações	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Difundir as atividades culturais / Melhorar IDH-M	Emenda parlamentar / Recursos Próprios

13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Cultura	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Aquisição de Equipamentos para atividades Culturais	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Difundir as atividades culturais / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Lazer / Esporte e Recreação	Gerir as políticas públicas de Esporte, Lazer e Recreação, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Implantar campos de futebol nas áreas mais carentes do município	Obras e Instalações	360.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Oferecer lazer, esporte e recreação / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Lazer / Esporte e Recreação	Gerir as políticas públicas de Esporte, Lazer e Recreação, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Construir pista de atletismo	Obras e Instalações	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Promover o atletismo / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Lazer / Esporte e Recreação	Gerir as políticas públicas de Esporte, Lazer e Recreação, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Garantir apoio à participação dos atletas e equipes com representatividade no Município	Participação em eventos esportivos, de lazer e recreação.	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Oferecer lazer, esporte e recreação / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Lazer / Esporte e Recreação	Gerir as políticas públicas de Esporte, Lazer e Recreação, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Promover Competições Esportivas para Crianças, Adolescentes e demais moradores do Município	Organização de eventos esportivos, de lazer e recreação.	400.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Oferecer lazer, esporte e recreação e melhorar IDH-M / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Lazer / Esporte e Recreação	Gerir as políticas públicas de Esporte, Lazer e Recreação, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Aquisição de equipamentos de atividades esportivas.	Equipamentos e material permanente	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Lazer / Esporte e Recreação	Gerir as políticas públicas de Esporte, Lazer e Recreação, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Reforma de Ginásios Esportivos	Obras e Instalações	250.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Emenda parlamentar / Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Juventude / Cultura / Esporte / Lazer	Gerir as políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Aquisição de Veículos para o transporte nas diversas atividades da Secretaria	Equipamentos e material permanente	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Emenda parlamentar / Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Turismo	Desenvolver ações para difundir o turismo no Município	Elaborar Calendário Turístico - Cartilhas, folders, etc.	Difundir o turismo no Município	48.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Incentivar o turismo / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	**SOMA**					**2.248.000,00**			
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública	Combater a violência doméstica	Implementação da Patrulha Maria da Penha	Combater a violência doméstica	298.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de violência doméstica	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Estruturação da nova sede da SEMUTRANS	Obras e instalações	40.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Monitoramento com câmeras em pontos estratégicos	Equipamentos e material permanente	238.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Equipamento de Fiscalização e Educação de Trânsito	Equipamentos e material permanente	2.130.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de violência no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública	Desenvolver ações de combate à criminalidade	Aquisição de Armamentos e Munições	Equipamentos e material permanente	589.500,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Modernização da Frota da SEMUTRANS	Equipamentos e material permanente	1.683.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Compra de Kit Controle de Distúrbio	Combater a criminalidade e a violência no trânsito.	373.560,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Curso de Formação (armas)/ Reciclagem e Outros	Combater a criminalidade e a violência no trânsito.	509.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Uniformes completo e Coletes à prova de balas	Combater a criminalidade e a violência no trânsito.	425.888,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública	Desenvolver ações de combate à criminalidade	Estrutura para implementação do CANIL	Combater a criminalidade.	498.700,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Materiais e Equipamentos de Sinalização vertical e horizontal	Proporcionar segurança no trânsito.	3.446.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de violência no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Implementação do Estacionamento Rotativo	Melhorar a rotatividades de vagas de estacionamento	989.050,33	2017 2018 2019 2020 2021	Impulsionar o desenvolvimento econômico / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Fiscalização do Transporte Público Municipal	Proporcionar controle e segurança no transporte público.	97.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de violência no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	82.100,00	2017 2018 2019 2020 2021	Equipamentos para o suporte da gestão.	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Materiais e equipamentos para iluminação pública	Equipamentos e material permanente	168.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Centro de Integração Polícia Civil, Militar e Guarda Municipal	Combater a criminalidade e oferecer uma cidade mais segura à população.	837.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações
14	**SOMA**					**12.404.798,33**			

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Administração Geral / Infra-Estrutura Urbana / Serviços Urbanos	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Administração Geral / Infra-Estrutura Urbana / Serviços Urbanos	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Veículos e maquinários	Equipamentos e material permanente	2.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana	Realizar ações voltadas à infra-estrutura urbana, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população	Executar obras de pavimentação e obras complementares	Obras e instalações	10.500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Aumentar a área pavimentada do Município / Melhorar IDH-M	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana	Realizar ações voltadas à infra-estrutura urbana, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população	Executar obras de recapeamento asfáltico e recuperação da malha viária	Obras e instalações	10.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Melhorar a qualidade de vida da população / Melhorar IDH-M	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana	Ampliar e conservar o sistema de macro e microdrenagem na malha urbana.	Realizar obras de macro e microdrenagem na malha urbana.	Obras e instalações	10.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Recuperar e proteger o solo / Melhorar IDH-M	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Construção do Paço Municipal para centralizar as estruturas administrativas dos órgãos da administração direta	Obras e instalações	8.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações e sair do aluguel	Operação de Crédito / Alienação de Ativos / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana / Serviços Urbanos	Promover ações para a melhoria na iluminação pública do Município	Desenvolver projetos e realizar melhoria e manutenção na iluminação pública	Obras, instalações, equipamentos e manutenção do sistema de iluminação pública	5.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Oferecer segurança e melhorar a qualidade de vida da população / Melhorar IDH-M	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Serviços Urbanos	Ampliar, manter e conservar o Cemitério Público Municipal	Realizar obras e prestar serviços na melhoria do Cemitério Municipal	Obras, instalações e manutenção	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Garantir o atendimento digno à população	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana / Serviços Urbanos	Realizar ações voltadas à infra-estrutura urbana, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população	Participação do Município nos Consórcios Públicos intermunicipais de infra-estrutura e desenvolvimento Urbano	Realização de obras, prestação de serviços e melhoria na infra-estrutura do Município	2.500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Melhorar a qualidade de vida da população / Melhorar IDH-M	Convênios com Consórcios Intermunicipais
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Habitação / Habitação Urbana	Realizar ações voltadas a oportunizar oferta à moradia popular	Desenvolver projetos e viabilizar a edificação e reforma de moradias populares	Obras e instalações	5.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Reduzir o déficit habitacional / Melhorar IDH-M	Convênios com o Governo Federal e Estadual / Convênio com a Caixa Econômica Federal / Parceria Público Privada / Recursos Próprios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana / Serviços Urbanos	Realizar ações voltadas a adequação e conservação das Estradas Vicinais, visando o escoamento da safra agrícola, transporte escolar e qualidade de vida ao produtor rural	Executar obras de adequação e conservação das Estradas Vicinais	Obras, instalações e conservação	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Melhorar a qualidade de vida da população rural	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Segurança Pública / Defesa Civil	Execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros público.	Equipamentos de informática, mobiliário, material permanente, reequipamento, estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio	Equipamentos e material permanente	2.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênios

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Segurança Pública / Defesa Civil	Execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros público.	Construção da Sede Própria do Corpo de Bombeiros	Obras e Instalações	3.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios / Convênios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana / Serviços Urbanos	Formular o Plano de Mobilidade Urbana em conformidade com a Lei Federal 12.587/2012	Implantar o Plano de Mobilidade Urbana, visando a integração entre os diferentes modos de transporte, a melhoria da acessibilidade e da mobilidade de pessoas e cargas	Incorporar os princípios da mobilidade sustentável, com foco no transporte coletivo e não motorizado	300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Melhorar a qualidade de vida da população / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênios
15	**SOMA**					**60.500.000,00**			
	ESTIMATIVA TOTAL					**181.078.217,84**			

PAÇO MUN ICIPAL, 15 de Agosto de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

ANEXO II
RESUMO POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO-PAI - 2017 a 2021
PLANO DIRETOR MUNICIPAL-PDM - LEI MUNICIPAL Nº. 213/2009, DE 26/09/2009

Código Órgão	Órgão Orçamentário	Valor Estimado
1	Câm Câmara Municipal	2.000.000,00
2	Autarquia Águas de Sarandi	44.786.419,51
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESERV	1.590.000,00
4	Gabinete do Prefeito	800.000,00
5	Secretaria Municipal de Administração	2.038.000,00
6	Secretaria Municipal de Planejamento	100.000,00
7	Secretaria Municipal de Fazenda	350.000,00
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.410.000,00
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	24.253.000,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	6.262.000,00
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	5.436.000,00
12	Secretaria Municipal de Educação	14.900.000,00
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	2.248.000,00
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	12.404.798,33
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	60.500.000,00
TOTAL ESTIMADO		**181.078.217,84**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

PAÇO MUN ICIPAL, 15 de Agosto de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 1299 EM 17/08/17
FUNCIONÁRIO

ANEXO II
RESUMO POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO-PAI - 2017 a 2021
PLANO DIRETOR MUNICIPAL-PDM - LEI MUNICIPAL Nº. 213/2009, DE 26/09/2009

Código Órgão	Órgão Orçamentário	Valor Estimado
1	Câmara Municipal	2.000.000,00
2	Autarquia Águas de Sarandi	44.786.419,51
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESERV	1.590.000,00
4	Gabinete do Prefeito	800.000,00
5	Secretaria Municipal de Administração	2.038.000,00
6	Secretaria Municipal de Planejamento	100.000,00
7	Secretaria Municipal de Fazenda	350.000,00
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.410.000,00
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	24.253.000,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	6.262.000,00
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	5.436.000,00
12	Secretaria Municipal de Educação	14.900.000,00
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	2.248.000,00
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	12.404.798,33
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	60.500.000,00
TOTAL ESTIMADO		**181.078.217,84**

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2017.

Walter Volpato

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 350-2017 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Dispõe sobre a Revisão do Plano de Ação e Investimento – PAI, para os exercícios de 2017 a 2021, integrante do Plano Diretor Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 213/2009, de 26/09/2009, na forma que especifica.

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 15/08/2017, Sancionada e Promulgada no dia 15/08/2017 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 17 de Agosto de 2017. Edição nº 13.298 – QUINTA-FEIRA – Páginas 14, 15, 16 e 17 – Classidiário-..-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

§ 3º. A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

Art. 39. Julgados os eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à prova de conhecimentos a ser elaborada por, no mínimo, 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimento, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e/ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data e local onde será realizado o teste de conhecimentos, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora.

Art. 40. Na elaboração, aplicação e correção da prova, deverá ser observado o seguinte:

I - Os examinadores atribuirão conceitos de "A" a "E" aos candidatos, avaliando conhecimento, discernimento e agilidade para resolução das questões apresentadas.

II - A prova será constituída de 10 (dez) questões objetivas e 05 (cinco) questões dissertativas, envolvendo casos práticos.

III - A prova não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de código ou número.

§ 1º. Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Organizadora, a ser apresentado em 03 (três) dias da homologação do resultado; a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA.

§ 2º. O resultado do teste de conhecimento será devidamente publicado, bem como afixado nos locais de votação.

§ 3º. Os candidatos que deixarem de se submeter ao teste de conhecimento não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a subnetterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles considerados inaptos na avaliação médica e psicológica.

Art. 41. O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da sua inscrição.

SEÇÃO IV

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 42. O CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§ 1º. A Comissão Organizadora promoverá ainda debates, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, mais uma vez proporcionando igualdade de participação a todos os candidatos.

§ 2º. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:

I - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, faixas, pinturas em residências particulares (desde que haja autorização do proprietário), até o número limite fixado pela Comissão Organizadora, de modo a evitar o abuso do poder econômico;

II - Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Organizadora, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.

III - Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.

§ 3º. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º. É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§ 5º. Em reunião própria, deverá a Comissão Organizadora dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 43. O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

§ 1º. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão Organizadora, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias.

§ 2º. Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Organizadora designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público;

§ 3º. Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão Organizadora determinará a cassação da candidatura do infrator;

§ 4º. Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento;

§ 5º. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

SEÇÃO V

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 44. O processo de escolha do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação das candidaturas definitivas.

§ 1º. A Comissão Organizadora, com a antecedência devida, tentará obter o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como a elaboração do software respectivo, nos moldes das resoluções expedidas pelo TSE e TRE local, para esta finalidade.

§ 2º. Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

§ 3º. A Comissão Organizadora também providenciará, com a devida antecedência:

a) a confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

b) a designação, junto ao comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, de efetivos para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração.

c) a escolha e divulgação dos locais de votação;

d) a seleção, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, dos mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito.

§ 4º. Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 45. O processo de escolha acontecerá em um único dia, conforme previsto em edital, com início da votação às 09:00 hs (nove horas) e término às 18:00 hs (dezoito horas), facultado o voto, após este horário, a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

§ 1º. Nos locais e cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, sem prejuízo do disposto no art.27, §2º, desta Lei.

§ 2º. As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora;

§ 3º. Cada eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos.

§ 4º. Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma do §2º supra, que contiverem votos em mais de 05 (cinco) candidatos e/ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.

Art. 46. No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.

§ 1º. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

§ 2º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato.

§ 3º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

SEÇÃO VI

DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS

Art. 47. Encerrada a votação, se procederão imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos ou seus representantes credenciados, poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de plano, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 48. Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão Organizadora providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e no hall da Prefeitura.

§ 1º. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

§ 2º. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos prevista no art.23, inciso VII desta Lei; persistindo o empate, prevalecerá aquele mais idoso.

§ 3º. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

§ 4º. O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, determinando ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude.

§ 5º. O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.

§ 6º. O CMDCA dará posse aos escolhidos em sessão extraordinária solene, no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

§ 7º. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA.

Art. 49. Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

Parágrafo único. O Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação, custeando-lhes as despesas necessárias.

SEÇÃO VII

DA COMPETÊNCIA

Art. 50. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 1º. Nos casos de ato infracional praticado por criança ou adolescente, será competente o Conselho Tutelar no lugar da ação ou da omissão, observada as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

SEÇÃO VIII

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 51. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta, e enteado.

Parágrafo único. Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

SEÇÃO IX

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 52. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 53. O Coordenador ou Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em reunião presidida pelo conselheiro mais idoso, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o Conselho Tutelar elaborará seu regimento interno e o encaminhará ao CMDCA, para conhecimento, sendo que o CMDCA poderá encaminhar propostas de alteração que entender necessárias.

Art. 54. O Conselho Tutelar funcionará das 8:00 às 17:00, nos dias úteis, com plantões nos fins de semana e feriados, de acordo com o disposto no regimento interno do Órgão.

§ 1º. O Conselho Tutelar realizará semanalmente, de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, sessões deliberativas plenárias, onde serão apreciados aos demais os casos atendidos individualmente pelos conselheiros, bem como relatados os encaminhamentos efetuados e apresentadas propostas para seus desdobramentos futuros.

§ 2º. As sessões serão instaladas com o mínimo de 03 (três) Conselheiros, ocasião em que serão referendadas, ou não, as decisões tomadas individualmente, em caráter emergencial, bem como formalizada a aplicação das medidas cabíveis às crianças, adolescentes e famílias atendidas, facultado, nos casos de maior complexidade, a requisição da intervenção de profissionais das áreas da psicologia, pedagogia e assistência social, que poderão ter seus serviços requisitados junto aos órgãos municipais competentes, na forma do disposto no art.136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90.

§ 3º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Coordenador ou Presidente, o voto de desempate.

§ 4º. O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 30 (trinta) horas de serviço semanais, excluídos os plantões.

Art. 55. O Conselheiro atenderá as partes, mantendo registro das providências adotadas para cada caso e mantendo o acompanhamento até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso aos Conselheiros Tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial ou do Ministério Público.

Art. 56. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 1º. O Conselho Tutelar deverá participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicado das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

§ 2º. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contempladas no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts.4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal.

Art. 57. O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários cedidos pelo Poder Executivo.

Art. 58. As requisições de serviços, equipamentos e servidores, efetuadas pelo Conselho Tutelar, deverão ser dirigidas aos órgãos públicos responsáveis pelos setores de educação, saúde, assistência social, previdência, trabalho e segurança, devendo ser atendidas com a mais absoluta prioridade, na forma do disposto no art.4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO X

DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 59. A função de conselheiro tutelar é temporária e não implica vínculo empregatício com o Município, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 60. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

Art. 61. O subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será de R$.1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais), devendo ser reajustado nas mesmas bases e condições dos servidores da Prefeitura Municipal.

§ 1º. O Presidente escolhido na forma do art. 54 desta lei receberá subsídio diferenciado no valor de R$. 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

§ 2º. Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público da Prefeitura Municipal, ficando esta obrigada a proceder ao recolhimento devido ao INSS nos demais casos.

Art. 62. Aos Conselheiros serão concedidas licenças remuneradas de 30 (trinta) dias por ano de efetivo trabalho, podendo estes ser gozadas em até 03 (três) períodos de idêntica duração.

§ 1º. Será devido ao conselheiro, por ocasião da licença remunerada que trata o presente dispositivo, adicional correspondente a um terço dos subsídios regulamentares.

§ 2º. A concessão da licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

Art. 63. Os recursos necessários ao pagamento dos subsídios dos membros do Conselho Tutelar deverão constar da lei orçamentária municipal.

Art. 64. A vacância na função de conselheiro tutelar decorrerá de:

I - renúncia;

II - posse em outro cargo, emprego ou função pública remunerados;

III - falecimento;

Art. 65. Nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros titulares, independente das razões, o CMDCA promoverá a imediata convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do Conselho Tutelar.

§ 1º. Os suplentes convocados terão direito a receber os subsídios e as demais vantagens relativas ao período de efetivo exercício da função.

§ 2º. Em caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o CMDCA realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros eleitos em tais situações exercerão a função somente pelo período restante do mandato original daqueles cujos afastamentos deixaram as vagas em aberto.

Art. 66. Os Conselheiros Tutelares terão ainda direito à gratificação natalina, correspondente a um duodécimo da remuneração do conselheiro, no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.

§ 1º. O conselheiro que se desvincular do Conselho Tutelar, assim como o suplente convocado, perceberá sua gratificação natalina proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês do afastamento.

§ 2º. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 67. Será também concedida licença remunerada ao conselheiro tutelar nas seguintes situações:

I - para concorrer a cargo eletivo;

II - em razão de maternidade;

III - em razão de paternidade;

IV - para tratamento de saúde;

V - por acidente em serviço.

Parágrafo único. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 68. O conselheiro terá direito à licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao pleito.

Art. 69. A conselheira tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença, a partir do oitavo mês de gestação.

§ 1º. Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.

§ 2º. No caso de natimorto, a conselheira será submetida a exame médico quando completados 30 (trinta) dias do fato e, se considerada apta, retomará ao exercício da função.

Art. 70. A licença paternidade será concedida ao conselheiro pelo nascimento do filho, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do nascimento.

Art. 71. Será concedida ao conselheiro licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço com base em perícia médica.

§ 1º. Para a concessão de licença, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro e que se relacione com o exercício de suas atribuições.

§ 2º. Equipara-se ao acidente em serviço o dano decorrente de agressão sofrida, e não provocada, pelo conselheiro no exercício de suas atribuições.

Art. 72. O conselheiro poderá ausentar-se do serviço:

I – por 1 (um) dia para doação de sangue;

II – por 3 (três) dias em razão de casamento;

III – por 3 (três) dias em razão de falecimento dos pais, madrasta, padrasto ou irmão.

IV – por 7 (sete) dias em razão do falecimento do cônjuge, companheiro (a), filho ou enteado.

Art. 73. O exercício efetivo da função pública de conselheiro tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Sendo o conselheiro tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

Art. 74. Serão considerados como tempo de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - licenças regulamentares.

Art. 75. São deveres do conselheiro tutelar:

I – exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme a Lei nº 8.069/90;

II - observar as normas legais e regulamentares;

III - atender com presteza ao público, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

IV - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

VI - guardar, quando necessário, sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;

VII - ser assíduo e pontual;

VIII - tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 76. Ao conselheiro tutelar é proibido:

I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

II - recusar fé a documento público;

III - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

IV - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

V - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VI - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VII - proceder de forma desidiosa;

VIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

IX - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

X - fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;

XI - aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao referendo do colegiado.

Art. 77. É vedada a acumulação da função de conselheiro tutelar com cargo, emprego ou outra função remunerada, observada o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Art. 78. Se servidor municipal ocupante de cargo em provimento efetivo for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor dos subsídios devidos aos Conselheiros ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, podendo a Prefeitura Municipal firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

SEÇÃO XI

DO REGIME DISCIPLINAR E DA PERDA DA FUNÇÃO

Art. 79. O conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

Art. 80. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

I - advertência;

II - suspensão do exercício da função;

III - destituição da função.

Art. 81. Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, as agravantes e as atenuantes.

Art. 82. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante nos incisos I, II e XI do art. 77 e de inobservância de dever funcional prevista em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 83. A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência, não podendo exceder 03 (três) meses, período em que não terá direito a receber os subsídios e demais vantagens regulamentares.

Art. 84. O conselheiro tutelar será destituído da função nos seguintes casos:

I - prática de crime contra a administração pública ou contra a criança e o adolescente;

II - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas, dentro de 01 (um) ano, salvo justificativa aceita pela plenária do Conselho Tutelar;

III - faltar sem justificar a 03 (três) sessões deliberativas consecutivas ou 06 (seis) alternadas, no espaço de um ano;

IV - em caso comprovado de inidoneidade moral;

V - ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VI - posse em cargo, emprego ou outra função remunerada;

VII - transgressão dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do art. 77, desta Lei.

Parágrafo único. O controle da freqüência e das atividades dos conselheiros tutelares ficará a cargo do Coordenador ou Presidente do Órgão, que delas manterá um registro próprio e prestará contas, sempre que solicitado, ao CMDCA, Ministério Público ou qualquer interessado.

Art. 85. A destituição do conselheiro o incompatibilizará para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública no município de Marialva pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 86. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 87. Qualquer cidadão poderá e o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidades no Conselho Tutelar deverá tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, representando junto àquele Órgão para que seja instaurado sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Comunicado da ocorrência, o CMDCA determinará a instauração de sindicância para sua apuração, podendo determinar, de acordo com a gravidade do caso, o afastamento cautelar do acusado, sem prejuízo de sua remuneração, com a imediata convocação de seu suplente.

Art. 88. A sindicância ou processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos do Município, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão de ética composta de:

a) dois membros do CMDCA, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada;

b) dois membros do Conselho Tutelar;

c) um membro de entidade não governamental, devidamente registrada no CMDCA, que não faça parte de sua composição atual.

§ 1º. Os representantes do CMDCA e do Conselho Tutelar serão escolhidos pela plenária dos respectivos Órgãos, e o representante das entidades não governamentais será escolhido em assembléia própria, a ser convocada pelo CMDCA para tal finalidade.

§ 2º. Cabe ao CMDCA proporcionar os meios necessários para o adequado funcionamento da comissão de ética.

§ 3º. A sindicância será instruída com cópia da representação e da ata da sessão que decidiu pela instauração do procedimento, das quais o acusado será pessoalmente cientificado, bem como notificado a apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas, em número não superior a 05 (cinco);

§ 4º. Concluídos e relatados os autos, serão enviados imediatamente ao CMDCA, a quem caberá apreciar e decidir sobre a imposição das penalidades cabíveis.

Art. 89. O julgamento do membro do Conselho Tutelar pela plenária do CMDCA será realizado em sessão extraordinária, a ser instaurada em não menos que 05 (cinco) e não mais que 10 (dez) dias úteis contados do término da sindicância, com notificação pessoal do denunciante, acusado e representante do Ministério Público;

§ 1º. Serão fornecidas, a todos os membros do CMDCA, cópias da acusação e da defesa, ficando os autos da sindicância a todos disponível para consulta;

§ 2º. Por ocasião da sessão deliberativa será facultado ao acusado, por si ou por intermédio de procurador constituído, apresentar oralmente sua defesa, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez);

§ 3º. Ficam impedidos de participar do julgamento os membros do CMDCA que integraram a comissão de ética, que para o ato serão substituídos por seus suplentes regulamentares;

§ 4º. A condução da sessão de julgamento e a forma da tomada dos votos obedecerão ao disposto no regimento interno do CMDCA;

§ 5º. A perda da função de conselheiro tutelar somente poderá ser decretada mediante decisão de 2/3 dos membros do Conselho.

§ 6º. Quando a violação cometida pelo conselheiro tutelar constituir ilícito penal caberá ao CMDCA encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 90. Os representantes do governo junto ao CMDCA, em sua composição inicial, serão indicados mediante decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência desta Lei, observando-se o disposto em seu art.9º, §1º.

Art. 91. Aplicam-se aos conselheiros tutelares, naquilo que não for contrário ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referentes ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar.

Art. 92. No prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta lei, dar-se-á o primeiro processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 93. O Poder Executivo dará suporte administrativo e financeiro à instalação do Conselho Tutelar, destinando-lhe, o espaço físico, linha telefônica, veículo de apoio, mobiliário, equipamentos e material de expediente necessário e servidores para seu bom funcionamento.

Art. 94. A implantação de outros Conselhos Tutelares poderá ser definida a qualquer tempo, mediante resolução do Conselho Municipal de Direitos da Criança, justificando tal necessidade.

Art. 95. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos serviços de que tratam os arts. 4º e 5º, bem como para a estruturação dos Conselhos Municipal e Tutelar de Direitos.

Art. 96. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a lei n. 1.476/90, alterada pelas leis Municipais nºs 1.565/91, 1.604/92, 1.764/95, 373/2003, 1.142/08 e 1.317/09 e 1.324/09.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 26 de maio de 2010.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

SÚMULA:- Dispõe sobre a Revisão do Plano de Ação e Investimento-PAI, para os exercícios de 2017 a 2021, integrante do Plano Diretor Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº. 213/2009, de 26/09/2009, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano de Ação e Investimento-PAI, para os exercícios de 2017 a 2021, da administração direta e indireta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, integrante do Plano Diretor Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº. 213/2009, de 26/09/2009, de conformidade com os seguintes Anexos:

I. Anexo I - Revisão do Plano de Ação e Investimento-PAI, para os exercícios de 2017 a 2021; e

II. Anexo II - Resumo por Órgão Orçamentário da Revisão do Plano de Ação e Investimento-PAI, para os exercícios de 2017 a 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2017

ANEXO I
REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO-PAI - 2017 a 2021
PLANO DIRETOR MUNICIPAL-PDM - LEI MUNICIPAL Nº. 213/2009, DE 26/09/2009

Código do Órgão	Órgão Orçamentário	Dimensão - função / subfunção	Objeto - Programa	Tema - Ação (Projeto/Atividade)	Meta - Componentes da programação física	Custo Estimado	Prazo	Indicador	Recursos Orçamentários (origem da receita)
1	Câmara Municipal de Sarandi	Legislativa / Ação Legislativa	Promover o suporte para as atividades do legislativo municipal	Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara	Obras e Instalações	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
1	Câmara Municipal de Sarandi	Legislativa / Ação Legislativa	Desenvolver a gestão do processo legislativo municipal	Aquisição e substituição dos veículos para o legislativo	Equipamentos e material permanente	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
1	Câmara Municipal de Sarandi	Legislativa / Ação Legislativa	Desenvolver a gestão do processo legislativo municipal	Aquisição, substituição de mobiliários do plenário, dos gabinetes e salas administrativas	Equipamentos e material permanente	250.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
1	Câmara Municipal de Sarandi	Legislativa / Ação Legislativa	Desenvolver a gestão do processo legislativo municipal	Aquisição, substituição de equipamentos de informática, áudio e vídeo	Equipamentos e material permanente	300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
1	Câmara Municipal de Sarandi	Legislativa / Ação Legislativa	Desenvolver a gestão do processo legislativo municipal	Implantação do centro de processamento de dados	Equipamentos e material permanente	300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
1	SOMA					2.000.000,00			
2	Autarquia Águas de Sarandi	Abastecimento de Água	Melhorias estruturais nos processos de captação e tratamento	Adequação das unidades de captação de água - reforma e adequação do tratamento.	Projeto / Orçamento / Execução	1.500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS
2	Autarquia Águas de Sarandi	Abastecimento de Água	Melhorias estruturais nos processos de reservação	Adequação e manutenção reservatório de 4 milhões, aquisição de 2 reservatórios de 600 m3.	Projeto / Orçamento / Execução	960.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
2	Autarquia Águas de Sarandi	Abastecimento de Água	Melhorias estruturais nos processos de distribuição de água	Substituição de rede de distribuição de Água em bairros com deficiência no fornecimento - total de 5 Bairros.	Projeto / Orçamento / Execução	3.800.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Abastecimento de Água	Macro medição	Implantação de macro medição e telemetria nas unidades de captação.	Projeto / Orçamento / Execução	400.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Abastecimento de Água	Ligação de Água	Padronização de Ligação de Água.	Execução	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Melhorias estruturais nos sistemas de bombeamento de esgoto	Reforma e Adequação das Estações Elevatórias Existentes - 5 unidades.	Projeto / Orçamento / Execução	400.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Melhorias estruturais nos sistemas de tratamento de esgoto	Dragagem da Estação de Tratamento de Esgoto Zona Sul.	Execução	380.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Melhorias estruturais na rede de esgotamento sanitário e ligações prediais	Ampliação da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário e ligações Prediais da Sede Municipal Convênio: 0424383-95/2015.	Execução	22.180.081,43	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Orçamento Geral da União, não onerosas. Ministério das Cidades
2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Melhorias estruturais na rede de esgotamento sanitário e ligações prediais	Ampliação da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário e ligações Prediais da Sede Municipal	Execução	4.746.338,08	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Melhorias estruturais nos sistemas de tratamento de esgoto	Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - Zona Sul.	Projeto / orçamento / execução	5.400.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS
2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Melhorias estruturais nos sistemas de bombeamento de esgoto	Execução de Estação Elevatória de Esgoto - Zona Sul.	Projeto / orçamento / execução	800.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Esgotamento Sanitário	Ligação de Esgoto	Padronização de Ligação de Esgoto Existente.	Execução	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Redução e Controle de Perdas	Melhorias estruturais nos sistemas de distribuição de água	Aquisição de equipamentos para controle e redução de perdas de Água	Aquisição	120.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Estudos e Projetos - Água	Projeto de Reservação de Água e Captação de Agua	Projeto de Reservatório de Água para o Setor Sul da Cidade	Projeto / Orçamento	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Estudos e Projetos - Esgoto	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	Projeto de Rede Coletora de Esgoto em diversos bairros no Município	Projeto / orçamento	120.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Estudos e Projetos - Controle de Perdas	Projeto de Controle de Perdas	Projetos para redução e controle de perdas de água no Município	Projeto / orçamento	80.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Sede	Projeto e Construção da Sede do Serviço	Projeto e execução da Sede do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi	Projeto / Orçamento / Execução	1.500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento	Recursos Próprios
2	Autarquia Águas de Sarandi	Estudo de Eficiência Energética	Projeto de Eficiência Energética nas unidades de captação	Projeto de Eficiência Energética nas unidades de captação de água, afim de redução de energia elétrica	Projeto / Orçamento	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento	Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e /ou Demais fontes onerosas, a exemplo do FAT/BNDS/ ou Emenda Parlamentar
2	Autarquia Águas de Sarandi	Recadastramento com georreferenciamento	Faturamento e recadastramento	Recadastramento com georreferenciamento das ligações de água e esgoto no Município	Execução	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Plano Municipal de Saneamento / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
2	SOMA					44.786.419,51			
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESERV	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Aquisição de Terreno para a Construção da Sede Própria	Compra de terreno para a construção da Sede Própria	500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESERV	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Construção da Sede Própria	Obras e Instalações	700.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESERV	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESERV	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Veículos	Equipamentos e material permanente	90.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
3	SOMA					1.590.000,00			
4	Gabinete do Prefeito	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
4	Gabinete do Prefeito	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Veículos	Equipamentos e material permanente	300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
4	Gabinete do Prefeito	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações da Procuradoria Jurídica	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
4	Gabinete do Prefeito	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações da Procuradoria Jurídica	Veículos	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
4	Gabinete do Prefeito	Direitos da Cidadania	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações do PROCON	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
4	Gabinete do Prefeito	Direitos da Cidadania	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações do PROCON	Veículos	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
4	SOMA					800.000,00			
5	Secretaria Municipal de Administração	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
5	Secretaria Municipal de Administração	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Veículos	Equipamentos e material permanente	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
5	Secretaria Municipal de Administração	Administração Geral	Desenvolver a gestão das ações da Central de Distribuição	Implantação da Central de Distribuição	Garantir o desenvolvimento das ações de gestão	288.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
5	Secretaria Municipal de Administração	Administração Geral	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações da Central de Distribuição	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente para a Central de Distribuição	Equipamentos e material permanente	500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
5	Secretaria Municipal de Administração	Administração Geral	Realizar o atendimento da gestão das ações da Central de Distribuição	Veículos destinados às atividades da Central de Distribuição	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
5	SOMA					2.038.000,00			
6	Secretaria Municipal de Planejamento	Planejamento e Orçamento	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
6	SOMA					100.000,00			
7	Secretaria Municipal de Fazenda	Administração Financeira e Administração de Receitas	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
7	Secretaria Municipal de Fazenda	Administração Financeira e Administração de Receitas	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Veículos	Equipamentos e material permanente	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
7	SOMA					350.000,00			
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Realizar ações que vão ao encontro dos anseios do público alvo.	Ampliação de Serviços de acordo com as normas técnicas	Viabilizar a Expansão de projetos	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	10.000 famílias / ano	Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência à criança e ao adolescente	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Ampliar o espaço físico do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Obras e Instalações	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	200 crianças e adolescentes/ mês	Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência ao Idoso	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Viabilizar instalações para o atendimento da pessoa Idosa	Obras e instalações / Equipamentos e material permanente	500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	20 pessoas / mês	Recursos Próprios / Convênios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Reformar/adequar o Centro de Atendimento à Mulher	Obras e Instalações	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	20 mulheres / mês	Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Realizar a gestão das ações de forma eficiente	Promover a realização de conferências, capacitações, formações e eventos da Assistência Social em Geral	Capacitação	300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	5.000 pessoas / total	Recursos Próprios / Convênios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Ampliar Atendimento	Construção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Obras e Instalações	500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	300 famílias / mês	Proposta voluntária / Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Ampliar Atendimento	Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, na Zona sul da cidade	Obras e Instalações	400.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	2.500 famílias / ano	Proposta voluntária / Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Ampliar Atendimento	Construção CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, na zona norte da cidade.	Obras e Instalações	400.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	2.500 famílias / ano	Proposta voluntária / Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Ampliar Atendimento	Aquisição de Veículos para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Equipamentos e material permanente	120.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	500 visitas / ano	Proposta voluntária / Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência à criança e ao adolescente	Ampliar Atendimento	Aquisição de Veículo tipo Van para Acolhimento	Equipamentos e material permanente	180.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Acolhimento de 20 pessoas / mês	Proposta voluntária / Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência ao Portador de Deficiência	Ampliar Atendimento	Aquisição de Veículo tipo Van para APAE	Equipamentos e material permanente	160.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	30 crianças / mês	Proposta voluntária / Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Ampliar Atendimento	Aquisição de Equipamentos e Veículos para os CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Equipamentos e material permanente	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	500 visitas / ano	Proposta voluntária / Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Veículos	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
8	SOMA					3.410.000,00			
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Desenvolver o Plano de Educação Ambiental	Promover Educação Ambiental para a preservação e conservação ambiental e articular programas com treinamento para atuação em casos de acidentes	Realizar palestras e divulgação em geral.	40.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Conscientização da população / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Desenvolver estudos para definir o zoneamento ambiental e econômico	Implantar o zoneamento ambiental e econômico	Promover a Preservação e conservação ambiental	35.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Geração de trabalho e renda da população / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Controle Ambiental	Elaborar o Plano de Arborização Urbana	Implantar o Plano de Arborização Urbana	Realizar o controle ambiental	15.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Reposição de espécies erradicadas	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Controle Ambiental	Ampliar a estrutura do viveiro municipal e adquirir mudas de árvores e de jardinagem	Efetuar o plantio de árvores nas praças, parques, jardins e próprios da municipalidade	Realizar o controle ambiental	125.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Atendimento da população e adequação de áreas verdes	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Controle Ambiental	Viabilizar o programa de reposição das matas ciliares	Implantar programa de reposição das matas ciliares (recomposição das áreas de APP) e criação de cinturão verde, definido no Plano Diretor Municipal	Realizar o controle ambiental	15.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Manter áreas de reservas intactas	Recursos Próprios

9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Aquisição de Veículos para a limpeza de vias públicas, fiscalização e adequação de áreas de reserva	Equipamentos e material permanente	315.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Prestar atendimento à população	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Construção da Sede Própria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Obras e instalações	423.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Controle Ambiental	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Aquisição de veículos para executar trabalhos em prol da defesa civil	Equipamentos e material permanente	45.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações de defesa civil	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Realizar a gestão de resíduos sólidos, inclusive resíduos da saúde	Implantar o Plano de gestão de resíduos sólidos, inclusive resíduos da saúde, em cumprimento a política nacional de resíduos sólidos	Promover a Preservação e conservação ambiental	50.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Dar atendimento a Lei 12.305/2010 / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Formular política pública para a coleta de materiais recicláveis	Manter a coleta de materiais recicláveis em parceria com Cooperativas, visando a geração de trabalho e renda	Gerar trabalho e renda, preservar e conservar o meio ambiente	340.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Geração de trabalho e renda / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Controle Ambiental	Realizar ações para a apreensão de animais soltos e abandonados no Município	Efetuar a apreensão de animais soltos e abandonados no Município	Controle ambiental	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Apreensão de animais	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Desenvolver ações para realizar e manter a coleta de resíduos sólidos urbanos	Efetuar a coleta de resíduos sólidos urbanos em todos os Bairros e atender 100% da população urbana	Manter a cidade limpa, preservar e conservar o meio ambiente corretamente	12.500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Coletar 126.000 toneladas em 05 anos / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental	Promover ações para a correta destinação final dos resíduos sólidos urbanos	Efetuar a destinação final dos resíduos sólidos urbanos em conformidade com a política nacional de resíduos sólidos - Lei 12.305/2010 e destinar 100% da coleta realizada	Preservar e conservar o meio ambiente corretamente	10.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Destinar corretamente 126.000 toneladas em 05 anos / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
9	SOMA					24.263.000,00			
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos de processamento de dados,	Melhorar as estruturas para os o atendimentos aos pacientes realizando a informatização dos serviços de saúde,	Equipamentos e material permanente	350.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Emenda Parlamentar/Recurso municipal
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Suporte Profilático e Terapêutico	Construção de Sede Própria do CAPS,	Melhorar as estruturas para os atendimentos aos pacientes atendidos no CAPS (Centro Atenção Psico Social)	Obras e Instalações	1.050.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Emenda Parlamentar e recurso municipal
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Suporte Profilático e Terapêutico	Reforma para Implementar o serviço	Reforma da Sede da Dengue e DST/AIDS e Hepatites Virais.	Obras e Instalações	250.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recurso Estadual / Federal
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos e moveis para melhoria do atendimento	Aquisição de Moveis e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde,	Equipamentos e material permanente	1.300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Emenda Parlamentar, Recurso Estadual e municipal,
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Aquisição de veículo para transporte sanitário,	Aquisição de Micro Ônibus Urbano Transporte Sanitário,	Equipamentos e material permanente	242.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Emenda Parlamentar.
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Aquisição de veículo para a Vigilância e Secretaria Municipal	Aquisição de veículos para os trabalhos diários da Secretaria Municipal	Equipamentos e material permanente	140.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recurso Estadual / Federal e Municipal
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Aquisição Van e Ambulância, para transportar pacientes da hemodiálise e transferência hospitalar	Aquisição Transporte Sanitário (Van e Ambulância)	Equipamentos e material permanente	480.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recurso Estadual/Municipal
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Construção de 02 unidades para melhoria dos atendimentos nos municipes	Construção de 02 (duas) Unidades Básicas,	Obras e Instalações	2.200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Fundo a Fundo e Recursos Municipal
10	Secretaria Municipal de Saúde	Saúde / Atenção Básica	Reforma e reparos pelo desgaste do tempo.	Reforma e Reparos das UBS,	Obras e Instalações	250.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Recursos Municipais / Federal e Estadual
10	SOMA					6.262.000,00			
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fomento ao Trabalho	Qualificar a mão de obra de nossos Municipes, facilitando a inserção dos mesmos no mercado de trabalho, e proporcionar aos empresários uma contratação de mão de obra qualificada.	Construção do Centro Municipal de Qualificação Profissional	Obras e Instalações	1.011.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênio com Órgão Concedente do Ministério da Integração Nacional
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fomento ao Trabalho	Parcerias com as Entidades do Sistema "S" / Regularização do MEI / Linha de Crédito	Atrair e Incentivar a instalação de Indústrias / Fomentar e Capacitar o Micro empreendedor	Realizações de ações para capacitação Profissional a População. / Tutoria Sala do Empreendedor.	780.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Fomentar o desenvolvimento econômico / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal / Emenda parlamentar
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fomento ao Trabalho	Estruturação do Centro Municipal de Qualificação Profissional	Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliários e outros Equipamentos	Equipamentos e material permanente	350.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal / Emenda parlamentar
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fomento ao Trabalho	Atendimento das Necessidades do Centro Municipal de Qualificação Profissional	Aquisição de Veículos	Equipamentos e material permanente	70.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal / Emenda parlamentar
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fomento ao Trabalho	Incentivo à geração de trabalho e renda	Realização de Feiras Livres, exposições e eventos, visando a geração de emprego e renda	Geração de trabalho e renda	2.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Geração de trabalho e renda / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Agricultura Extensão Rural	Desenvolver ações para o desenvolvimento rural	Empreender atividades e efetuar parceria com a AAGRIS para o desenvolvimento rural	Fomentar parcerias e viabilizar Equipamentos e material permanente	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal / Emenda parlamentar
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Trabalho e Assistência das Atividades de Profissionalização de Adolescentes	Assistência a Profissionalização dos Adolescentes	Parcerias com as Entidades do Sistema "S".	Faixa Etária de 15 anos a 17 anos e 11 meses	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Promover a qualificação de adolescentes / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal / Emenda parlamentar
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Trabalho e Assistência das Atividades de Promoção da Igualdade Racial.	Apoio à Promoção da Igualdade Racial	Desenvolver ações e realizar parcerias que Apóiem e Contribuam para a igualdade racial.	População	25.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Promover a igualdade racional	Recursos Próprios / Convênio Órgão Estadual e Federal / Emenda parlamentar
11	SOMA					5.436.000,00			
12	Secretaria Municipal de Educação	Educação / Ensino Fundamental / Educação Infantil / Educação Especial / Educação de Jovens e Adultos	Investimentos na Educação	Investimentos na frota da Secretaria Municipal de Educação	Equipamentos e material permanente	2.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Meta IDEB 2017 - 5.9 2019 - 6.1 2021 - 6.4 / Melhorar IDH-M	Recursos da Educação/ PAR
12	Secretaria Municipal de Educação	Educação / Ensino Fundamental / Educação Infantil / Educação Especial / Educação de Jovens e Adultos	Investimentos na Educação	Investimentos nos equipamentos da rede municipal de ensino (mobiliários, computadores e outros)	Equipamentos e material permanente	2.500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Meta IDEB 2017 - 5.9 2019 - 6.1 2021 - 6.4 / Melhorar IDH-M	Recursos da Educação/ PAR
12	Secretaria Municipal de Educação	Educação / Ensino Fundamental / Educação Infantil / Educação Especial / Educação de Jovens e Adultos	Investimentos na Educação	Manutenção do acervo de equipamentos na rede municipal de ensino	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Meta IDEB 2017 - 5.9 2019 - 6.1 2021 - 6.4 / Melhorar IDH-M	Recursos da Educação
12	Secretaria Municipal de Educação	Educação / Ensino Fundamental / Educação Infantil	Investimentos na Educação	Construir, ampliar e reformar escolas e centros de educação infantil.	Obras e Instalações	5.900.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Meta IDEB 2017 - 5.9 2019 - 6.1 2021 - 6.4 / Melhorar IDH-M	Recursos da Educação / PAR
12	Secretaria Municipal de Educação	Educação / Ensino Fundamental / Educação Infantil	Investimentos na Educação	Reforma e aquisição dos parques infantis existentes na rede pública de ensino.	Equipamentos e material permanente	600.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Meta IDEB 2017 - 5.9 2019 - 6.1 2021 - 6.4 / Melhorar IDH-M	Recursos da Educação
12	Secretaria Municipal de Educação	Educação / Ensino Fundamental / Educação Infantil	Investimentos na Educação	Construção e reforma das quadras esportivas da rede municipal de ensino	Obras e Instalações	2.900.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Meta IDEB 2017 - 5.9 2019 - 6.1 2021 - 6.4 / Melhorar IDH-M	Recursos da Educação / PAR
12	SOMA					14.900.000,00			
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Cultura	Formular e gerir as políticas públicas de Cultura	Promover mostras Culturais	Envolver os diversos seguimentos da comunidade na difusão cultural	140.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Difundir as atividades culturais / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Cultura	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Reforma de Espaços Culturais	Obras e Instalações	150.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Difundir as atividades culturais / Melhorar IDH-M	Emenda parlamentar / Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Cultura	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Aquisição de Equipamentos para atividades Culturais	Equipamentos e material permanente	100.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Difundir as atividades culturais / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Lazer / Esporte e Recreação	Gerir as políticas públicas de Esporte, Lazer e Recreação, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Implantar campos de futebol nas áreas mais carentes do município	Obras e Instalações	360.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Oferecer lazer, esporte e recreação / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Lazer / Esporte e Recreação	Gerir as políticas públicas de Esporte, Lazer e Recreação, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Construir pista de atletismo	Obras e Instalações	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Promover o atletismo / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Lazer / Esporte e Recreação	Gerir as políticas públicas de Esporte, Lazer e Recreação, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Garantir apoio à participação dos atletas e equipes com representatividade no Município	Participação em eventos esportivos, de lazer e recreação.	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Oferecer lazer, esporte e recreação / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Lazer / Esporte e Recreação	Gerir as políticas públicas de Esporte, Lazer e Recreação, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Promover Competições Esportivas para Crianças, Adolescentes e demais moradores do Município	Organização de eventos esportivos, de lazer e recreação.	400.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Oferecer lazer, esporte e recreação e melhorar IDH-M / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Lazer / Esporte e Recreação	Gerir as políticas públicas de Esporte, Lazer e Recreação, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Aquisição de equipamentos de atividades esportivas.	Equipamentos e material permanente	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Lazer / Esporte e Recreação	Gerir as políticas públicas de Esporte, Lazer e Recreação, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Reforma de Ginásios Esportivos	Obras e Instalações	250.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Emenda parlamentar / Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Juventude / Cultura / Esporte / Lazer	Gerir as políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral	Aquisição de Veículos para o transporte nas diversas atividades da Secretaria	Equipamentos e material permanente	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Emenda parlamentar / Recursos Próprios
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	Turismo	Desenvolver ações para difundir o turismo no Município	Elaborar Calendário Turístico - Cartilhas, folders, etc.	Difundir o turismo no Município	48.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Incentivar o turismo / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
13	SOMA					2.248.000,00			
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública	Combater a violência doméstica	Implementação da Patrulha Maria da Penha	Combater a violência doméstica	298.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de violência doméstica	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Estruturação da nova sede da SEMUTRANS	Obras e instalações	40.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Monitoramento com câmeras em pontos estratégicos	Equipamentos e material permanente	238.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Equipamento de Fiscalização e Educação do Trânsito	Equipamentos e material permanente	2.130.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de violência no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública	Desenvolver ações de combate à criminalidade	Aquisição de Armamentos e Munições	Equipamentos e material permanente	589.500,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Modernização da Frota da SEMUTRANS	Equipamentos e material permanente	1.683.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Compra de Kit Controle de Distúrbio	Combater a criminalidade e a violência no trânsito.	373.560,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Curso de Formação (armas)/ Reciclagem e Outros	Combater a criminalidade e a violência no trânsito.	509.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Uniformes completo e Coletes à prova de balas	Combater a criminalidade e a violência no trânsito.	425.888,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública	Desenvolver ações de combate à criminalidade	Estrutura para implementação do CANIL	Combater a criminalidade.	498.700,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Materiais e Equipamentos de Sinalização vertical e horizontal	Proporcionar segurança no trânsito.	3.446.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de violência no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Implementação do Estacionamento Rotativo	Melhorar a rotatividades de vagas de estacionamento	989.050,33	2017 2018 2019 2020 2021	Impulsionar o desenvolvimento econômico / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Fiscalização do Transporte Público Municipal	Proporcionar controle e segurança no transporte público.	97.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de violência no trânsito / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios

14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	82.100,00	2017 2018 2019 2020 2021	Equipamentos para o suporte da gestão.	Recursos Próprios
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Materiais e equipamentos para iluminação pública	Equipamentos e material permanente	168.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Implementação de políticas públicas de segurança, trânsito e transporte	Centro de Integração Polícia Civil, Militar e Guarda Municipal	Combater a criminalidade e oferecer uma cidade mais segura à população.	837.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Diminuição do índice de criminalidade e de mortes no trânsito	Recursos Próprios / Emenda Parlamentar / Convênios / Financiamentos / Consórcio / Doações
14	SOMA					12.404.798,33			
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Administração Geral / Infra-Estrutura Urbana / Serviços Urbanos	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Equipamentos de informática, mobiliário, outros equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	200.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Administração Geral / Infra-Estrutura Urbana / Serviços Urbanos	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Veículos e maquinários	Equipamentos e material permanente	2.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana	Realizar ações voltadas à infra-estrutura urbana, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população	Executar obras de pavimentação e obras complementares	Obras e instalações	10.500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Aumentar a área pavimentada do Município / Melhorar IDH-M	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana	Realizar ações voltadas à infra-estrutura urbana, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população	Executar obras de recapeamento asfáltico e recuperação da malha viária	Obras e instalações	10.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Melhorar a qualidade de vida da população / Melhorar IDH-M	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana	Ampliar e conservar o sistema de macro e microdrenagem na malha urbana.	Realizar obras de macro e microdrenagem na malha urbana.	Obras e instalações	10.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Recuperar e proteger o solo / Melhorar IDH-M	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana	Dispor de estruturação adequada para a gestão das ações	Construção do Paço Municipal para centralizar as estruturas administrativas dos órgãos da administração direta	Obras e instalações	8.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações e sair do aluguel	Operação de Crédito / Alienação de Ativos / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana / Serviços Urbanos	Promover ações para a melhoria na iluminação pública do Município	Desenvolver projetos e realizar melhoria e manutenção na iluminação pública	Obras, instalações, equipamentos e manutenção do sistema de iluminação pública	5.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Oferecer segurança e melhorar a qualidade de vida da população / Melhorar IDH-M	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Serviços Urbanos	Ampliar, manter e conservar o Cemitério Público Municipal	Realizar obras e prestar serviços na melhoria do Cemitério Municipal	Obras, instalações e manutenção	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Garantir o atendimento digno à população	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana / Serviços Urbanos	Realizar ações voltadas à infra-estrutura urbana, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população	Participação do Município nos Consórcios Públicos intermunicipais de infra-estrutura e desenvolvimento Urbano	Realização de obras, prestação de serviços e melhoria na infra-estrutura do Município	2.500.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Melhorar a qualidade de vida da população / Melhorar IDH-M	Convênios com Consórcios Intermunicipais
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Habitação / Habitação Urbana	Realizar ações voltadas a oportunizar oferta à moradia popular	Desenvolver projetos e viabilizar a edificação e reforma de moradias populares	Obras e instalações	5.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Reduzir o déficit habitacional / Melhorar IDH-M	Convênios com o Governo Federal e Estadual / Convênio com a Caixa Econômica Federal / Parceria Público Privada / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana / Serviços Urbanos	Realizar ações voltadas a adequação e conservação das Estradas Vicinais, visando o escoamento da safra agrícola, transporte escolar e qualidade de vida ao produtor rural	Executar obras de adequação e conservação das Estradas Vicinais	Obras, instalações e conservação	1.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Melhorar a qualidade de vida da população rural	Operação de Crédito / Emenda Parlamentar / Convênios / Recursos Próprios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Segurança Pública / Defesa Civil	Execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros público.	Equipamentos de informática, mobiliário, material permanente, reequipamento, estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio	Equipamentos e material permanente	2.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Segurança Pública / Defesa Civil	Execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros público.	Construção da Sede Própria do Corpo de Bombeiros	Obras e Instalações	3.000.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Suporte para a gestão das ações	Recursos Próprios / Convênios
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana / Serviços Urbanos	Formular o Plano de Mobilidade Urbana em conformidade com a Lei Federal 12.587/2012	Implantar o Plano de Mobilidade Urbana, visando a integração entre os diferentes modos de transporte, a melhoria da acessibilidade e da mobilidade de pessoas e cargas	Incorporar os princípios da mobilidade sustentável, com foco no transporte coletivo e não motorizado	300.000,00	2017 2018 2019 2020 2021	Melhorar a qualidade de vida da população / Melhorar IDH-M	Recursos Próprios / Convênios
15	SOMA					60.500.000,00			
	ESTIMATIVA TOTAL					181.078.217,84			

PAÇO MUN ICIPAL, 15 de Agosto de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO II
RESUMO POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO-PAI - 2017 a 2021
PLANO DIRETOR MUNICIPAL-PDM - LEI MUNICIPAL Nº. 213/2009, DE 26/09/2009

Código Órgão	Órgão Orçamentário	Valor Estimado
1 Câm	Câmara Municipal	2.000.000,00
2	Autarquia Águas de Sarandi	44.786.419,51
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESERV	1.590.000,00
4	Gabinete do Prefeito	800.000,00
5	Secretaria Municipal de Administração	2.038.000,00
6	Secretaria Municipal de Planejamento	100.000,00
7	Secretaria Municipal de Fazenda	350.000,00
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.410.000,00
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	24.253.000,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	6.262.000,00
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	5.436.000,00
12	Secretaria Municipal de Educação	14.900.000,00
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	2.248.000,00
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	12.404.798,33
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	60.500.000,00
	TOTAL ESTIMADO	181.078.217,84

PAÇO MUN ICIPAL, 15 de Agosto de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO II
RESUMO POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO-PAI - 2017 a 2021
PLANO DIRETOR MUNICIPAL-PDM - LEI MUNICIPAL Nº. 213/2009, DE 26/09/2009

Código Órgão	Órgão Orçamentário	Valor Estimado
1 Câm	Câmara Municipal	2.000.000,00
2	Autarquia Águas de Sarandi	44.786.419,51
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESERV	1.590.000,00
4	Gabinete do Prefeito	800.000,00
5	Secretaria Municipal de Administração	2.038.000,00
6	Secretaria Municipal de Planejamento	100.000,00
7	Secretaria Municipal de Fazenda	350.000,00
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.410.000,00
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	24.253.000,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	6.262.000,00
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	5.436.000,00
12	Secretaria Municipal de Educação	14.900.000,00
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, esporte e Lazer - SEJUV	2.248.000,00
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	12.404.798,33
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	60.500.000,00
	TOTAL ESTIMADO	181.078.217,84

PAÇO MUN ICIPAL, 15 de Agosto de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMLIFICADA

FLAVIO TAKASHI FUJII, CPF 616.600.439-72 Torna Publico Que Irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para AVICULTURA DE CORTE a Ser Implantada no LOTE DE TERRAS N22/REM, RECANTO DOS PASSAROS, MUNHOZ DE MELLO, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

Modalidade: Pregão Presencial nº 58/2017

Processo Administrativo nº 126/2017

Tipo: Menor Preço por Item

Sistema de Registro de Preços

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para a contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas pesadas, incluindo operador e combustível, para a prestação de serviços em diversos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná conforme especificações e quantitativos e demais informações contidas no Anexo I - Termo de referência, do edital completo.

O Pregoeiro do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, que em face da ausência do atendimento a documentação exigida no edital por parte do primeiro e segundo classificados e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI – ME, portador do CNPJ nº 07.762.291/0001-02, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art.64, § 2º da Lei de Contratos e licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivado a contratação, ou seja, decidida pela revogação deste item da licitação.

Uniflor (PR), 16 de agosto de 2017

Clésio Pertadon de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Divisão de Recursos Humanos
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
E-mail: recursoshumanos@floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

PORTARIA N°173/2017

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que a servidora **SONIA APARECIDA PALMIRA MATIAS**, portadora do RG nº 3.659.986-3 e CPF nº 633.938.839-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40hs semanais, sob o número de matrícula 400898, que a partir do dia 16 de agosto de 2017, passe a exercer suas funções junto ao **HOSPITAL SANTA MARIA DE FLORESTA**, com carga horária de 12/36, em decorrência de o Hospital Santa Maria estar em defasagem de funcionários, pois uma enfermeira encontra se em licença maternidade e técnicos de enfermagem com atestados. Sendo a Srª Sonia dentre as demais funcionárias da UBS a que apresenta maior capacitação técnica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta – Pr., 14 de agosto de 2017.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Astorga
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 074/2017

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- MEC Salário Educação	R$ 73.917,68	14/08/2017
- Recursos combate a dengue	R$ 35.805,00	14/08/2017
- FUNDEB 60%	R$ 47.727,68	15/08/2017
- FMS – Astorga APS	R$120.066,00	15/08/2017

Astorga, 16 de agosto de 2017.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Município de Astorga
Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2017

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 21/08/2017 a 22/08/2017**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Josiane Gaffo Gobeti	7,1	56º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16(dezesseis) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças